LEI Nº 1.567/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE RONALDO CASSIMIRO BARBOSA, localizado à Rua Floriano Peixoto, equina com Rua Dimas Fernandes, uma área de: 12,00m x 13,25m x 13,00m x 13,20m, perfazendo um total de 165,25m2, ficando uma área remanescente de 13,00m x 17,00m x 14,25m x 16,80m.

Art. 2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração